



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <https://ufla.br>

## EDITAL Nº 37/2025

Processo nº 23090.000531/2024-11

### **EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 37/2025/PRPG/UFLA**

#### **Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG/UFLA)**

A **PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PRPG/UFLA)** torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 01 de julho de 2025, na modalidade presencial, considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na PRPG, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

**1.2** Considerando que o número de interessados(as) é igual ao número de vagas, conforme item 5.1, este Edital será de fluxo contínuo.

### **2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO**

**2.1** Serão disponibilizadas vagas na seguinte modalidade:

**2.1.1 Presencial:** a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

### **3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na PRPG estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

**3.2** O(a) interessado(a) em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e, em caso de débito ou crédito de horas, deverá constar no TCR para a sua efetiva regularização no prazo de até 6 (meses) a partir de seu ingresso no PGD.

**3.6** O PGD da PRPG não poderá:

**3.6.1** Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

**3.6.2** Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

**3.7** Nos termos do art. 23, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de interessados(as) seja superior ao número de vagas existentes e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os(as) interessados(as), a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

**3.7.1** Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

**3.7.2** Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**3.7.3** Gestantes e lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade.

**3.7.4** Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**3.7.5** Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

**3.7.6** Demais casos previstos no art. 22, § 4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

## **4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS**

**4.1** Os servidores devem executar suas atividades presencialmente, nas dependências da PRPG.

## **5 DAS VAGAS**

**5.1** As vagas disponibilizadas na Unidade de Execução serão as seguintes:

<b>Setor</b>	<b>Total de Vagas Existentes</b>	<b>Teletrabalho em Regime de Execução Integral</b>	<b>Teletrabalho em Regime de Execução Parcial</b>	<b>Modalidade Presencial</b>
PRPG	4	0	0	4

## **6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 23h59 do dia 20/06/2025, da seguinte forma:

**6.1.1** Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL PRPG Nº 037/2025” para o endereço prpg@ufla.br, com as seguintes informações:

**6.1.1.1** Nome completo e matrícula SIAPE.

**6.1.1.2** Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

**6.1.1.3** Modalidade e regime de execução que deseja participar.

**6.1.1.4** Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.

**6.1.1.5** Documento comprobatório da prioridade indicada.

**6.2** A Unidade de Execução não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

**6.3** Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

## **7 DA SELEÇÃO**

**7.1** A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

**7.2** Caso o número de interessados(as) seja igual ou inferior ao número de vagas, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

**7.3** Caso o número de interessados(as) seja superior ao número de vagas existentes e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item **3.7** deste edital.

**7.4** Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

**7.5** Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados no item **3.7** deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

## **8 DO RESULTADO**

**8.1** O resultado preliminar será divulgado no dia 23/06/2025 no endereço eletrônico da PRPG, por meio do link [prpg.ufla.br](http://prpg.ufla.br).

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Da decisão de seleção proferida pela Unidade de Execução caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) [comissaopgd@ufla.br](mailto:comissaopgd@ufla.br), com cópia para a Unidade de Execução, no prazo de 5 (cinco) dias.

**9.2** Da decisão da CPGD, caberá recurso a ser interposto ao CG-TAE, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética até o dia 30/06/2025 no endereço eletrônico da Unidade de Execução, por meio do link [prpg.ufla.br](http://prpg.ufla.br).

## **11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS**

**11.1** Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

**11.2** Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Unidade de Execução deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

## **12 DO CRONOGRAMA**

18/06/2025 a 20/06/2025	Período de inscrição
23/06/2025	Divulgação lista de inscritos
23/06/2025	Divulgação do resultado preliminar
23/06/2025 a 28/06/2025	Prazo para recurso contra resultado preliminar
30/06/2025 a 05/07/2025	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
30/06/2025	Se não houver recursos: Divulgação do resultado final
30/06/2025	Se não houver recursos: Previsão de início dos selecionados no PGD

07/07/2025	Divulgação do resultado final
07/07/2025	Previsão de início dos selecionados no PGD

**12.1** O acompanhamento do certame se dará no site da Unidade de Execução, por meio do link [prpg.ufla.br](http://prpg.ufla.br).

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A participação no PGD da Unidade de Execução não constitui direito adquirido.

**13.2** O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

**13.3** O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

**13.4** Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Unidade de Execução, após consulta à PROGEPE, juntamente com a CPGD/UFLA.

Lavras , 27 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 17/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufla.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0510522** e o código CRC **C47D594B**.